

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

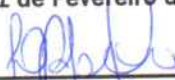
M. Nova/CE, em 01 de Fevereiro de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 014/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 01 de Fevereiro de 2021.

  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER da SESA-MN, a colocação de um(a) agente comunitário(a) de saúde para atendimento/acompanhamento dos moradores da Comunidade de São Gonçalo - Distrito de Boa Água, neste Município, na forma que indica.**

Esse profissional tem fundamental importância para a reorganização da Atenção Básica, pois funciona como elo entre a Comunidade e a Unidade Básica de Saúde através do contato permanente com as famílias sendo que os moradores da localidade de São Gonçalo não contam com esse profissional para realizar tal trabalho.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 01.02.2021.



  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico PORT.007/2021  
Câmara Municipal de Morada Nova-CE

Francisco Deoclécio Martins  
(Kecio Martins)  
- Vereador/Requerente -